

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

DECRETO Nº 132/89

De, 31 de Agosto de 1989.

Faz doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM- RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 622/89, de 03 de Agosto de 1989;

DECRETA :

Art. 1º - Fica doado ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), para construção de sua sede própria neste Município, com as seguintes características:

- o Norte: Com o Prédio do Pré-Escolar, com 40,00m;
- o Sul : Com a Loja Maçônica, com 40,00m;
- o Leste: Com a Rua Castor V. Regis, com 20,00m e,
- o Oeste: Com a área da Prefeitura, com 20,00m.

Art. 2º - O prazo para início da construção será de 01(um) ano, sob pena do mesmo reverter automaticamente para o Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 1989.

  
Raimundo Marciano de Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

  
Maria Risalva Cruz  
Secretária Mun. de Administração  
CPF 063.477.384-49